

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER, DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, torna público para conhecimento dos interessados, que estarão abertas inscrições, com início no dia **26 de dezembro de 2022**, com duração mínima prevista até **31 de dezembro de 2023**, para o processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz, CRAS e CREAS, tendo como objetivo o credenciamento de profissionais prestadores de serviços nas áreas especificadas, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento Público.

1. OBJETO

1.1 Cadastrar profissionais prestadores de serviços na área de assistência social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, nas especialidades abaixo relacionadas, conforme contrato de Prestação de Serviços e Termo de Credenciamento, observando o seguinte:

1.1.1 Sede do Município

Oficina de roda de conversa e histórias
Oficina de Teatro e dança
Oficina de taekwondo e/ou capoeira
Oficina de crochê e bordado
Oficina de artesanato, pintura e reciclagem
Oficina de esportes (futebol, atividades aquáticas e atividades lúdicas)
Oficina de música (flauta e violão)
Oficina de apoio à criança com deficiência
Oficina de apoio ao idoso
Oficina de apoio e incentivo a utilização da tecnologia
Visitadores

1.1.2 Distrito de Domiciano Ribeiro

Oficina de roda de conversa e histórias
Oficina de atividades artísticas e culturais (reciclagem, pintura e arte)
Oficina de atividades lúdicas (brinquedos e brincadeiras)
Oficina de capoeira e esportes
Oficina de música (violão)
Oficina de dança
Oficina de bordado, crochê e tapete de grade
Oficina de horticultura
Oficina de apoio ao idoso

1.2 O atendimento contempla a execução de todas as atividades e serviços necessários à execução dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para realização regular das atividades que atendem a comunidade residente na circunscrição deste Município.

2. PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar de processo de avaliação curricular para o efetivo credenciamento os profissionais que realizarem sua inscrição, prestarem serviços relativos as áreas especificadas no item anterior e apresentem toda a documentação exigida neste edital.

2.2 A inscrição no processo de credenciamento implica manifestação do interesse dos profissionais nas áreas em participar do processo de credenciamento junto ao município e aceitação, independentemente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e no Regulamento Geral do Sistema de Credenciamento, bem como atos normativos pertinentes expedidos pela Administração Municipal.

2.1 Os interessados inscritos e habilitados serão considerados credenciados e serão selecionados mediante a disponibilidade de demanda, após a análise da documentação exigida no item 4 e seus subitens, mediante sorteio público para definição de ordem cujo procedimento é de responsabilidade do município e deverá ser repetido sempre que houver a necessidade de reposição de vaga, entre todos os credenciados remanescentes.

2.2 A contratação para prestação de serviços será condicionada à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de Ipameri/Go.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital de chamamento por eventuais irregularidades, podendo protocolar o pedido de impugnação no prazo de 5 dias a partir da data da publicação deste.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1 O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços na área da assistência social deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos, autenticados:

PESSOA FÍSICA:

- I. CPF - Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- II. Documento de Identidade;
- III. Comprovante de Endereço;
- IV. Certidão de Nascimento ou casamento, união estável ou de divórcio;
- V. Título de eleitor e comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais;
- VI. Certidão negativa civil e penal;
- VII. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- VIII. Certidão Negativa de regularidade junto a Fazenda Estadual;
- IX. Certidão de Regularidade junto a Fazenda Municipal;
- X. Diploma ou certificado de ensino emitido por Instituição devidamente registrada;
- XI. Curriculum;

- XII. Atestado de comprovante de experiência na área de interesse para prestação de serviços;
 - XIII. Indicação de banco, número da conta bancária e agência, em nome do credenciado, para depósito de eventuais valores pagos pela prestação dos serviços, objeto do credenciamento;
 - XIV. Ficha de credenciamento (ANEXO II);
 - XV. Declaração de credenciamento (ANEXO III);
 - XVI. Declaração de não impedimento (ANEXO IV);
- 4.2 Os documentos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devendo, portanto, serem **autenticados** e apresentados junto com os originais.
- 4.3 Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas

5. DA FORMALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO, LOCAL E DATA

5.1 O interessado a se inscrever no processo de credenciamento deverá entregar a documentação exigida a partir do dia 26 de dezembro de 2022, no horário compreendido entre 8:00 h às 11:00 h, e das 14:00 h às 16:00 horas de segunda a sexta-feira, até o prazo final de vigência deste edital, posto que o credenciamento permanecerá aberto até 31 de dezembro de 2023, na sede do Município sito na Av. Pandiá Calógeras, nº 84, Centro, Ipameri/GO, CEP 75.780-000.

5.2 É vedada a realização de mais de uma inscrição em nome do mesmo interessado, salvo em caso de especialidades diferentes, comprovadamente através da documentação exigida.

5.3 As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 As despesas constantes nos instrumentos de credenciamento terão seu custo coberto com os recursos provenientes da dotação orçamentária para o exercício de 2023.

7. DA REMUNERAÇÃO E DOS SERVIÇOS PRESTADOS

7.1 A Remuneração dos credenciados será de acordo com os quadros abaixo

7.1.1 Sede do Município

CICADD					
Item	ÁREA	REMUNERAÇÃO / HORA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA/ ANO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
01	Oficina de roda de conversa e histórias	R\$ 9,50	4.200H	Ensino médio completo e experiência no atendimento à crianças e	Aprofundamento do diálogo, expressão de suas emoções, desafios e contação de histórias para estímulo do raciocínio.

				adolescentes de 06 a 15 anos.	
02	Oficina de Teatro e Dança	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em atividades artísticas e culturais	Ensinar peças teatrais e danças folclóricas e regionais para apresentações em datas comemorativas.
03	Oficina de taekwondo e/ou capoeira	R\$ 9,50	1.050H	Ensino médio completo e experiência em ministrar aulas referentes ao esporte relacionado.	Apresentar o trabalho desenvolvido com as crianças no decorrer do projeto, ensinando o princípio e técnicas básicas da arte.
04	Oficina de crochê, bordado	R\$ 9,50	1.050H	Ensino médio completo e experiência no desenvolvimento de artesanato.	Ensinar a confeccionar peças de artesanato produzidas em crochê e bordado, utilizando técnicas disponíveis.
05	Oficina de artesanato, pintura e reciclagem	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em confecção de objetos em artesanato	Ensinar a confeccionar presentes para datas comemorativas como: dia dos pais, dia das mãe, dia das crianças, entre outros.
06	Oficina de esportes (futebol, atividades aquáticas e atividades lúdicas)	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência no desenvolvimento de atividades e brincadeiras regionais.	Ensinar os esportes propostos, além de resgatar brincadeiras de roda e brincadeiras regionais.
07	Oficina de música (flauta e violão)	R\$ 9,50	1.600H	Ensino médio completo e experiência em música	Ensinar os princípios e a prática básico do instrumento.
08	Oficina de apoio a criança com deficiência -	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em cuidado a crianças com deficiência	Acompanhar atividades realizadas por criança com deficiência e cuidar com atenção especial das demandas, além de promover trabalhos que estimule a necessidade exigida.

09	Oficina de apoio ao idoso	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em desenvolvimento de trabalhos e cuidados com idosos	Acompanhar atividades realizadas pelos idosos
10	Oficina de apoio e incentivo a utilização da tecnologia	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência e conhecimento em tecnologia básica, relacionadas a computadores.	Desenvolver atividades e ensinar os princípios e prática básica da informática, estimulando a boa utilização da tecnologia a favor da educação.
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
11	Visitador	R\$ 11,65 + R\$ 200,00/mês referente ao auxílio transporte	10.500H	Ensino médio completo, cursos de capacitação MDS, experiência comprovada com crianças de 0 a 3 anos, transporte particular	Realização de visitas presenciais às casas de crianças de 0 a 3 anos, de famílias de baixa renda ou vulneráveis, acompanhando seu desenvolvimento e realizar atividades que estimulam a cognição, coordenação motora, linguagem e o fortalecimento de laços parentais, dando orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

7.1.2 Domiciano Ribeiro

Item	ÁREA	REMUNERAÇÃO/ HORA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA / ANO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
01	Oficina de roda de conversa e histórias	R\$ 9,50	4.200H	Ensino médio completo e experiência no atendimento à crianças e	Aprofundamento do diálogo, expressão de suas emoções, desafios e contação de histórias

				adolescentes de 06 a 15 anos.	para estímulo do raciocínio.
02	Oficina de atividades artísticas e culturais (reciclagem, pintura e arte)	R\$ 9,50	3.200H	Ensino médio completo e experiência em confecção de objetos reciclados, artesanato e pintura.	Reciclagem, confecção de objetos com esse material, pintura, arte e artesanato, bem como ensinar a confeccionar presentes para datas comemorativas como: dia dos pais, dia das mães, dia das crianças, entre outros.
03	Oficina de atividades lúdicas (brinquedos e brincadeiras)	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em atividades artísticas e culturais	Resgatar brincadeiras populares e ensinar apresentações para datas comemorativas, entre outros
04	Oficina de capoeira e esportes	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em ministrar aulas referentes ao esporte relacionado	Apresentar o trabalho desenvolvido com as crianças no decorrer do projeto, ensinando o princípio e técnicas básicas da arte.
05	Oficina de música e violão	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em música	Ensinar os princípios e a prática básica do instrumento.
06	Oficina de dança	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência com dança	Ensinar a dança e a memorização dos movimentos, promovendo interação significativa entre os participantes
07	Oficina de bordado, crochê e tapete de grade	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência na área do serviço proposto	Ensinar a confeccionar peças de artesanato produzidas em crochê e bordado, e tapete de grade, utilizando técnicas disponíveis
08	Oficina de horticultura	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e	Ensinar cuidados com a horta, quintal, plantas,

				experiência com hortas e quintais	entre outros, promovendo a interação com a natureza, cuidado e bem-estar.
09	Oficina de apoio ao idoso	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em desenvolvimento de trabalhos e cuidados com idosos	Acompanhar atividades realizadas pelos idosos

7.2 O credenciado será remunerado em conformidade com os serviços prestados, observados os limites estabelecidos neste edital.

8. DO PRAZO DE VALIDADE E DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

8.1. O prazo de validade do presente Edital será até 31 de dezembro de 2023, a contar da data de sua publicação, podendo neste período ser publicado edital suplementar sem a necessidade de revogação deste.

8.1.1. Os contratados advindos desse Edital terão vigência própria e poderão ser aditados de acordo com a demanda, até o prazo máximo legal.

8.2. O presente processo de chamamento público poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados pertinentes para justificar sua revogação.

9. DO RESULTADO FINAL E DOS RECURSOS

9.1 Após análise dos documentos apresentados, de acordo com os requisitos exigidos, será publicado no diário oficial de Ipameri-Goiás a lista para os habilitados e classificados para contratação, conforme necessidade e disponibilidade de dotação orçamentária da Secretaria de assistência e promoção social, cidadania e da mulher do município de Ipameri, Estado de Goiás.

9.2 Do resultado caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação no diário oficial do município de Ipameri, a ser entregue pessoalmente no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Ipameri.

9.3 Havendo interposição de recurso, o prazo para reanalisar o ato e elaborar nova ata de habilitação e classificação será de 05 (cinco) dias úteis.

10. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri - Goiás, para dirimir qualquer dúvida oriunda da aplicação deste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL,
CIDADANIA E DA MULHER**

10.1. Ao setor de Contratos, além do recebimento e exame da documentação, caberão em observância às disposições estabelecidas neste Edital e demais legislações pertinentes, conduzirem as atividades correlatas.

10.2. O credenciado deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória, não possuindo o credenciado qualquer vínculo empregatício com o Município.

10.3. Integram o presente Edital, os anexos abaixo mencionados:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – FICHA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IPAMERI, 20 DE DEZEMBRO DE 2022.

ELIANA PIMENTA PACHECO
Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é a realização de chamamento público visando o credenciamento de profissionais prestadores de serviços na área de Assistência Social, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Valor estimado anual: R\$ 539.025,00 (Quinhentos e trinta e nove mil e vinte e cinco reais).

2 DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação faz-se necessária para o desenvolvimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, atendendo às expectativas da população local, cumprindo com a função institucional, contribuindo para uma melhor qualidade de vida da população de Ipameri.

3 DOS VALORES

Os valores praticados pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, são:

3.1 Sede do município

7.1.1 Sede do Município

CICADD					
Item	ÁREA	REMUNERAÇÃO / HORA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA/ ANO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
01	Oficina de roda de conversa e histórias	R\$ 9,50	4.200H	Ensino médio completo e experiência no atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Aprofundamento do diálogo, expressão de suas emoções, desafios e contação de histórias para estímulo do raciocínio.
02	Oficina de Teatro e Dança	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em atividades artísticas e culturais	Ensinar peças teatrais e danças folclóricas e regionais para apresentações em datas comemorativas.
03	Oficina de taekwondo e/ou capoeira	R\$ 9,50	1.050H	Ensino médio completo e experiência em ministrar aulas	Apresentar o trabalho desenvolvido com as crianças no decorrer do projeto, ensinando

				referentes ao esporte relacionado.	o princípio e técnicas básicas da arte.
04	Oficina de crochê, bordado	R\$ 9,50	1.050H	Ensino médio completo e experiência no desenvolvimento de artesanato.	Ensinar a confeccionar peças de artesanato produzidas em crochê e bordado, utilizando técnicas disponíveis.
05	Oficina de artesanato, pintura e reciclagem	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em confecção de objetos em artesanato	Ensinar a confeccionar presentes para datas comemorativas como: dia dos pais, dia das mães, dia das crianças, entre outros.
06	Oficina de esportes (futebol, atividades aquáticas e atividades lúdicas)	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência no desenvolvimento de atividades e brincadeiras regionais.	Ensinar os esportes propostos, além de resgatar brincadeiras de roda e brincadeiras regionais.
07	Oficina de música (flauta e violão)	R\$ 9,50	1.600H	Ensino médio completo e experiência em música	Ensinar os princípios e a prática básico do instrumento.
08	Oficina de apoio a criança com deficiência	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em cuidado a crianças com deficiência	Acompanhar atividades realizadas por criança com deficiência e cuidar com atenção especial das demandas, além de promover trabalhos que estimule a necessidade exigida.
09	Oficina de apoio ao idoso	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em desenvolvimento de trabalhos e cuidados com idosos	Acompanhar atividades realizadas pelos idosos
10	Oficina de apoio e incentivo a utilização da tecnologia	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência e conhecimento em tecnologia	Desenvolver atividades e ensinar os princípios e prática básica da informática, estimulando a boa

				básica, relacionadas a computadores.	utilização da tecnologia a favor da educação.
PROGRAMA CRIANÇA FELIZ					
11	Visitador	R\$ 11,65 + R\$ 200,00/mês referente ao auxílio transporte	10.500H	Ensino médio completo, cursos de capacitação MDS, experiência comprovada com crianças de 0 a 3 anos, transporte particular	Realização de visitas presenciais às casas de crianças de 0 a 3 anos, de famílias de baixa renda ou vulneráveis, acompanhando seu desenvolvimento e realizar atividades que estimulam a cognição, coordenação motora, linguagem e o fortalecimento de laços parentais, dando orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários.

7.1.3 Domiciano Ribeiro

Item	ÁREA	REMUNERAÇÃO/HORA	CARGA HORÁRIA ESTIMADA / ANO	FORMAÇÃO/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
01	Oficina de roda de conversa e histórias	R\$ 9,50	4.200H	Ensino médio completo e experiência no atendimento à crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.	Aprofundamento do diálogo, expressão de suas emoções, desafios e contação de histórias para estímulo do raciocínio.
02	Oficina de atividades artísticas e culturais (reciclagem, pintura e arte)	R\$ 9,50	3.200H	Ensino médio completo e experiência em confecção de objetos reciclados, artesanato e pintura.	Reciclagem, confecção de objetos com esse material, pintura, arte e artesanato, bem como ensinar a confeccionar presentes para datas comemorativas como: dia dos pais, dia das

					mães, dia das crianças, entre outros.
03	Oficina de atividades lúdicas (brinquedos e brincadeiras)	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em atividades artísticas e culturais	Resgatar brincadeiras populares e ensinar apresentações para datas comemorativas, entre outros
04	Oficina de capoeira e esportes	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em ministrar aulas referentes ao esporte relacionado	Apresentar o trabalho desenvolvido com as crianças no decorrer do projeto, ensinando o princípio e técnicas básicas da arte.
05	Oficina de música e violão	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em música	Ensinar os princípios e a prática básica do instrumento.
06	Oficina de dança	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência com dança	Ensinar a dança e a memorização dos movimentos, promovendo interação significativa entre os participantes
07	Oficina de bordado, crochê e tapete de grade	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência na área do serviço proposto	Ensinar a confeccionar peças de artesanato produzidas em crochê e bordado, e tapete de grade, utilizando técnicas disponíveis
08	Oficina de horticultura	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência com hortas e quintais	Ensinar cuidados com a horta, quintal, plantas, entre outros, promovendo a interação com a natureza, cuidado e bem-estar.
09	Oficina de apoio ao idoso	R\$ 9,50	2.100H	Ensino médio completo e experiência em desenvolvimento de trabalhos e	Acompanhar atividades realizadas pelos idosos

				cuidados com idosos	
--	--	--	--	---------------------	--

4 DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de doze meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

5 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Efetuar o pagamento ao contratado, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela;

A CONTRATADA obriga-se a:

- Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital nº 003/2022.
- executar tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.
- Atender aos princípios básicos da administração pública, atentando-se sempre para o desenvolvimento das atividades dentro da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela contratante.

6 DO PAGAMENTO

O pagamento será feito à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

7 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

Em caso de dúvida, a interessada deverá contatar a Prefeitura Municipal, através do telefone (64) 3491 6000, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

ELIANA PIMENTA PACHECO

Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL,
CIDADANIA E DA MULHER

ANEXO II – FICHA DE CREDENCIAMENTO

Edital de Credenciamento Nº 003/2022

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para credenciamento objetivando a contratação de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos para prestação de serviços de oficinas de (roda de conversas histórias), (teatro e dança), (taekwondo e/ou capoeira), (crochê e b-ordado), (artesanato, pintura e reciclagem), (esportes -futebol, atividades aquáticas e atividades lúdicas), (musica - flauta e/ou violão), (apoio à criança com deficiência), (apoio ao idoso), (apoio e incentivo a utilização da tecnologia), (visitadores), para desenvolver atividades junto ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCVF, através do CICADD e PETI, desta municipalidade, obedecidos às especificações e normas constantes do presente Edital.

NOME:	
CPF nº:	
RG nº:	D/N: __/__/____

FILIAÇÃO

PAI: _____

MÃE: _____

ENDEREÇO:

ÁREA DE INTERESSE:

Item: ()

Local de atuação:

Função: _____

DADOS BANCÁRIOS

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Local: _____.

DATA _____

Assinatura do Proponente

Prefeitura Municipal de Ipameri - Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Fone: 064 3491-6001 – e-mail – prefeitura_ipameri@hotmail.com
CNPJ 01.763.606.0001-41



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL,
CIDADANIA E DA MULHER

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Eu, _____, portador do RG nº _____, e inscrito no CPF nº _____, declaro que:

- Estou ciente de que o meu possível credenciamento não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, de Ipameri-GO.

- Conheço e aceito incondicionalmente as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida do EDITAL.

- Estou ciente de que, caso venha a ser contratado, os pagamentos sofrerão os descontos previstos em lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ipameri, _____ de _____, de 202__.



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL,
CIDADANIA E DA MULHER

ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI IMPEDIMENTO

Eu, _____, portador da cédula de identidade
RG _____, inscrito CPF _____, DECLARO, sob as penas da lei, que não sou
servidor público municipal de Ipameri-GO e não possuo qualquer impedimento legal em contratar com
o Município de Ipameri-GO.

Por ser verdade, firmo o presente.

Ipameri, _____, de _____, 202__



SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL,
CIDADANIA E DA MULHER

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços que entre
si fazem o Município de Ipameri/GO e

CONTRATO N.º ____/202__.

O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ajusta-se mediante cláusulas e condições alinhadas adiante.

DAS PARTES:

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL, CIDADANIA E DA MULHER DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, inscrito no CNPJ nº _____, com endereço _____, neste ato representado por sua Gestora, a Senhora _____, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e NOME _____, residente e domiciliado _____, CEP: _____, inscrita no CPF sob o nº _____, estado civil _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela SSP/____, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO:

Este instrumento está fundamentado nas disposições da Lei Federal n. 14.133/2021, e das regras estabelecidas no Edital de Credenciamento Público nº _____, o qual passa a fazer parte deste Contrato sem sua necessária transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Contratação de prestação de serviços de _____, conforme especificações contidas no Edital do Chamamento Público nº _____, parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente contrato terá vigência de _____ meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

Pela execução do presente Contrato o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será feito à contratada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa com a presente licitação correrá sob a ficha orçamentária desta Prefeitura com as seguintes classificações:

FICHA: _____

DOTAÇÃO COMPACTADA: _____

NATUREZA DA DESPESA: _____

SUB-NATUREZA: _____

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES:

A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à contratada, até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução deste contrato através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato forneçam o objeto contratado;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Fornecer, sempre que solicitado, documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital nº _____.
- b) executar tarefas que contribuam, direta ou indiretamente para o bom desempenho de suas atividades pertinentes ao cargo.
- c) Atender aos princípios básicos da administração pública, atentando-se sempre para o desenvolvimento das atividades dentro da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- d) Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES:

O presente contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com os termos dos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
PROMOÇÃO SOCIAL,
CIDADANIA E DA MULHER**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, Estado de Goiás, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente Contrato. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, com as testemunhas abaixo.

Ipameri - GO, ___ de _____ de 202__

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Testemunha 1 (nome e CPF):

Testemunha 2 (nome e CPF):